



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.820

De 20 de outubro de 2014.

Altera a Lei nº. 2.799", de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.799, de 16 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

(NR)

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Projeto de Trabalho Social – Minha Casa, Minha Vida	08.244.2019.1241	33.90.39.00	017	379.500,00
	Total				379.500,00

Artigo 2º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 29/10/2014

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

* **Publicada no Boletim Oficial nº 631 – 30/10/2014**